

COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HU-CFF - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ, CEP 21941-913
- <http://ch-ufjr.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23877.004079/2024-10

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a repescagem de Saneantes, Antissépticos e Materiais para CME (Esterilização), para o ressuprimento de estoque e continuidade da assistência do serviço prestado pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFRJ/EBSERH, a fim de hospitalares do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atender a demanda deste Complexo, através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço.

1.2. Os Saneantes, Antissépticos e Materiais para CME (Esterilização) de que trata este termo estão abaixo especificadas na Tabela 1, totalizando 106 itens.

1.3. Ressalta-se que, havendo divergências entre a descrição do objeto constante na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens** (abaixo) e a descrição do objeto constante no Portal de Compras do Governo Federal, site COMPRASNET, "SIASG" ou NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, SEMPRE, a descrição presente neste instrumento, ou seja, na **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens** (Item 3.10 deste Termo de Referência).

1.4. **O prazo de vigência inicial das contratações será de 12 (doze) meses**, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nas contratações realizadas no âmbito da Ebserh se aplicam o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, as normas da Constituição da República Federativa do Brasil (CR/88), a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, o de dezembro de 2016, o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015, Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH de 31 de julho de 2024, Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH de 12 de abril de 2023, a Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, a Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007 e a Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (apenas para os fins do art. 6º, § 2º, do RLCE 2.0) e demais legislações e normativos internos, pertinentes.

2.2. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

2.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

2.5. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

2.6. O Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), composto pelo Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, pela Maternidade Escola e pelo Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, localizados no Rio de Janeiro-RJ, presta assistência à saúde em nível terciário e realiza uma vasta gama de procedimentos médicos essenciais para o diagnóstico e cuidado de seus pacientes. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, é crucial manter um abastecimento constante e adequado de Saneantes, Antissépticos e Materiais para CME (Esterilização). A falta desses materiais pode interromper a execução de uma assepsia eficaz dos ambientes e unidades com características estéreis desta unidade hospitalar, o que pode comprometer a agenda de procedimentos cirúrgicos, afetando diretamente o tratamento dos pacientes. Portanto, a regularidade no fornecimento desses itens é fundamental para assegurar a continuidade das atividades institucionais e a efetividade no atendimento prestado por este Complexo Hospitalar.

2.7. A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição dos estoques do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando que os itens contemplados nesta aquisição são componentes não adjudicados no Pregão 91023/2024, referente ao processo 23477.014654/2024-03, que trata-se da compra centralizada de Saneantes, Antissépticos e Materiais para CME (Esterilização). O objetivo é garantir o pleno funcionamento das atividades organizacionais e assegurar o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

2.8. Considerando a atuação desta Instituição na formação de alunos dos cursos de Graduação em Área da Saúde, dos programas de Pós-Graduação e residência.

2.9. O quantitativo é determinado com base na série histórica de consumo dos materiais fornecidos pela Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do CH-UFRJ, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Grupo de Trabalho (GT), conforme o Pregão 91023/2024 e o processo SEI 23477.014654/2024-03.

2.10. Com a presente contratação espera-se atender as necessidades fins do CH-UFRJ/EBSERH, procurando sempre a otimização dos serviços de saúde, com os melhores produtos a um preço aceitável sem perder a qualidade. Além disso, agilizar e conferir maior

segurança ao atendimento do paciente e garantir a continuidade da prestação da assistência com qualidade, segurança e eficácia.

2.11. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade o artigo 3º, do Decreto nº. 11.462/2023.

2.12. Com relação ao PDE e PAC do CH-UFRJ, informamos que os mesmos estão em elaboração pelas áreas responsáveis conforme Processo SEI nº 23877.002837/2024-65 (PDE) e 23877.004406/2024-33 (PAC2025).

3. DA NECESSIDADE CONTINUADA PELOS INSUMOS A SEREM ADQUIRIDOS:

3.1. Compreende-se que os objetos dessa contratação representam insumos hospitalares para os quais há uma necessidade frequente e continuada do consumo, o que impõe a esta Administração o dever de realizar uma conduta que se renova e se mantém no decurso do tempo;

3.2. Envolve, pois, prestações que satisfazem necessidades que se prolongam por mais de um período de tempo e que, portanto, são essenciais ao atendimento de pacientes nesta entidade hospitalar que necessitam dos referidos materiais hospitalares, os Saneantes, Antissépticos e Materiais para CME (Esterilização);

3.3. São, por isso, insumos que satisfazem um ciclo previsível pelas mesmas necessidades ora demandadas, as quais deverão ser atendidas por esta entidade sob pena de frustrar o pleno atendimento da assistência à saúde aos seus usuários;

3.4. Tais insumos são demandados permanentemente, o que pode-se concluir que são previstos ciclos de tempos e modos de consumo interno que os designam como prolongados e essenciais ao funcionamento de qualidade e tratamentos eficazes realizados nesta unidade hospitalar;

3.5. Os resultados esperados com o fornecimento desses insumos devem ser contínuo e não se exaurir em período predeterminado, ao contrário, sua aquisição deve ser renovada de acordo com os seus respectivos cronogramas que levam em consideração a previsibilidade de suas necessidades de atendimento por mais um novo período de tempo;

3.6. Os objetos do presente processo caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado;

3.7. O procedimento de aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

3.8. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

3.9. As especificações do objeto e quantidades estão descritas na **tabela abaixo** e foram elaboradas pela equipe de planejamento, observando as determinações do inciso II, artº 18 da Lei 14.133/2021 e inciso I, artº 35 do RLCE 2.0, a partir do Estudo Técnico Preliminar 25/2025 (47382560).

3.10. Descrição detalhada, quantidade e apresentação do objeto: **Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens:**

Item	Código Ebserh	CATMAT	Descrição Ebserh	Apres.	TOTAL CH-UFRJ
1	EBS12687	442385	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR QUATRO CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Rolo	120
			BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 12 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE		

2	EBS06042	442385	POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Rolo	100
3	EBS00348	443438	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Rolo	180
4	EBS00349	442384	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Rolo	180
			BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 25 CM DE		

5	EBS00350	446031	LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Rolo	100
6	EBS00351	442386	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Rolo	180
7	EBS00352	442386	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 35 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M² (+/- 5 G/M²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M² (+/- 1 G/M²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM.	Rolo	100

			PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		
8	EBS00353	442388	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 40 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 13 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Rolo	200
9	EBS10161	442388	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 45 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Rolo	80
10	EBS12946	442486	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 50 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 13 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS	Rolo	270

			SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.		
11	EBS05586	443439	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 8 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	Rolo	100
12	EBS01941	442386	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM PREGA ROLO 100 M X 300 MM (L) PREGA COM 70 MM (+/-10 MM) (A), GRAMATURA ENTRE 60 E 70 G/M ² , FILME TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE, USO HOSPITALAR. INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, COM ORIENTAÇÃO, MUDANÇA DE COR, E LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA. SELAGEM TRIPLA LATERAL COM NO MÍNIMO 8 MM, COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. MATERIAL RESISTENTE, HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, AGENTES TÓXICOS, IMPUREZAS E FUROS, E SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. DEVE PROPICIAR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	Unidade	160
13	-	442486	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, CONFECCIONADO COM FILME, 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NA COR CLARA, GRAMATURA 54G, , TAMANHO: 20CM X50MT, BORDAS TERMOSSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOLÁVEL. CERTIFICAÇÃO MICROBIOLÓGICA. INDICADOR ABERTURA ASSÉPTICA. COM VALIDADE, LOTE E DESCRIÇÃO DE USO IMPRESSO PARA O USUÁRIO FINAL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS	Rolo	500
14	-	442486	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, CONFECCIONADO COM FILME, 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NA COR CLARA, GRAMATURA 54G, AUTOSSELANTE, TAMANHO: 35CMX50MT, BORDAS TERMOSSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVIOLÁVEL. CERTIFICAÇÃO MICROBIOLÓGICA. INDICADOR ABERTURA ASSÉPTICA. COM VALIDADE , LOTE E DESCRIÇÃO DE USO IMPRESSO PARA O USUÁRIO FINAL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS.	Rolo	500
			EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA DESINFECÇÃO		

15	-	442486	DE ALTO NÍVEL, CONFECCIONADO COM FILME, 4 CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NA COR CLARA, GRAMATURA 54G, AUTOSSELANTE, TAMANHO: 45CMX50MT, BORDAS TERMOSSELADAS COM SOLDA TRIPLA INVOLÁVEL. CERTIFICAÇÃO MICROBIOLÓGICA. INDICADOR ABERTURA ASSÉPTICA. COM VALIDADE, LOTE E DESCRIÇÃO DE USO IMPRESSO PARA O USUÁRIO FINAL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS	Rolo	500
16	-	442576	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, APRESENTAÇÃO: SACO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO TERCIÁRIA, REGULAMENTADO JUNTO ANVISA, COM DATA DE VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM, COM TERMOSSELAGEM, OBRIGATÓRIO LAUDO DE EFICIÊNCIA DE HERMETICIDADE, APRESENTAR LAUDO BFE, COM INDICADOR DE ABERTURA. TAMANHO APROX.: 550MMX700MM.	Unidade	73200
17	EBS13687	442481	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C FILME POLÍMEROMULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: 70 G,M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 X 50 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, IPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM TERMOSSELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO DE VAPOR, FILME MULTILAMINADO EM MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO. COM VALIDADE E LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PAPEL OU FILME. SOLDAS LATERAIS TRIPLAS DE NO MÍNIMO 13MM COM INDICAÇÃO DO ENODO DE ABERTURA E SELAGEM TRIPLA COM INDICADOR QUÍMICO. DIMENSÕES: CERCA DE 300MMX500MM.	Unidade	54.000
18	-	442488	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: 70 G,M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 X 40 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. PARA ESTERILIZAÇÃO DE VAPOR, FILME MULTILAMINADO EM MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM VALIDADE E LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PAPEL OU FILME. SOLDAS LATERAIS TRIPLAS DE NO MÍNIMO 13MM COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE ABERTURA E SELAGEM TRIPLA COM INDICADOR QUÍMICO.	Unidade	72.000
19	-	442489	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: 70 G,M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 50 X 90 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, IPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE VAPOR, FILME MULTILAMINADO EM MULTICAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO. COM VALIDADE E LOTE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PAPEL OU FILME. SOLDAS LATERAIS TRIPLAS DE NO MÍNIMO 13MM COM INDICAÇÃO DO ENODO DE ABERTURA E SELAGEM TRIPLA COM INDICADOR QUÍMICO. DIMENSÕES: 50 X 90 CM.	Unidade	90.000
20	-	442389	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA , ESPESSURA: 70 G,M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 60 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. COM DESCRITIVO DE VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM DO PAPEL OU FILME . COM TINTA ATÓXICA, DO INDICADOR QUÍMICO, SOLÚVEL EM ÁGUA E MENORES RISCOS DE CONTAMINAÇÃO	Rolo 100	270

			PARA O MEIO AMBIENTE, COM APRESENTAÇÃO DO LAUDO. SOLDAS LATERAIS TRIPLAS DE NO MÍNIMO 13 MM COM INDICAÇÃO DO SENTIDO DE ABERTURA E SELAGEM TRIPLA COM INDICADOR QUÍMICO.		
21	-	442400	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, (TIPO TYVEK) COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P, ESTERILIZAÇÃO DE H2O2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 X 50 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. COM LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PAPEL OU FILME DO USUÁRIO FINAL, GRAMATURA DE 64 A 74 G. COM INDICAÇÃO DE ABERTURA E IMPRESSÃO DO USO ESPECÍFICO AO SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. SELAGEM TRIPLA. DEVERÁ CONTER INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO E ATÓXICO (ISENTO DE MATERIAIS PESADOS, DE ACORDO COM A NORMA ISO(11140-1). ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO OU RASGOS.FABRICAÇÃO COM NORMAS: ABNT NBR ISO: 11607/1 E 14990 E RDC 16/2013. APRESENTAR LAUDOS BFE E CITOTOXICIDADE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	Unidade	3.600
22	-	443869	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO, APRESENTAÇÃO: PEAD, SACO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TIPO USO: USO ÚNICO. EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO TERCIÁRIA, REGULAMENTADO JUNTO ANVISA, COM DATA DE VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM, COM TERMOSELAGEM, OBRIGATÓRIO LAUDO DE EFICIÊNCIA DE HERMETICIDADE E BFE, COM INDICADOR DE ABERTURA. TAMANHO APROX.:600MMX900MM.	Unidade	25.200
23	-	442396	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, (TIPO TYVEK) COMPOSIÇÃO: C, FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, APLICAÇÃO 1: P, ESTERILIZAÇÃO DE H2O2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 X 50 CM, COMPONENTES: C, INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO: USO ÚNICO. COM LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PAPEL OU FILME DO USUÁRIO FINAL, GRAMATURA DE 64 A 74 G. COM INDICATIVO DE ABERTURA E IMPRESSÃO DO USO ESPECÍFICO AO SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. SELAGEM TRIPLA. DEVERÁ CONTER INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO E ATÓXICO (ISENTO DE MATERIAIS PESADOS, DE ACORDO COM A NORMA ISO(11140-1) E PROTEGIDOS . DE FÁCIL ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO OU RASGOS.FABRICAÇÃO COM NORMAS: ABNT NBR ISO: 11607/1 E 14990 E RDC 16/2013. APRESENTAR LAUDOS: BFE E CITOTOXICIDADE. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	Unidade	12.000
24	EBS00432	442406	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE , APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE H2O2 , TAMANHO: CERCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO. COM LOTE E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PAPEL OU FILME DO USUÁRIO FINAL, GRAMATURA DE 64 A 74 G. COM INDICATIVO DE ABERTURA E IMPRESSÃO DO USO ESPECÍFICO AO SISTEMA DE ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. DEVERÁ CONTER INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO E ATÓXICO (ISENTO DE MATERIAIS PESADOS, DE ACORDO COM A NORMA ISO(11140-1) E PROTEGIDOS. ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO OU RASGOS. FABRICAÇÃO COM NORMAS: ABNT NBR ISO: 11607/1 E 14990 E RDC 16/2013. PRESENTAR LAUDOS BFE E	Rolo 70 metros	270

			CITOTOXICIDADE. SELAGEM TRIPLA		
25	EBS00440	601611	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 15 X 20 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	Unidade	7.000
26	-	601628	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 25 X 30 CM, POLÍMERO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, MATERIAL EM POLIÉSTER C/FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70G/M²(PAPEL),60G/M²(FILME)	Unidade	30.000
27	-	601631	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 30 X 50 CM, POLÍMERO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, MATERIAL EM POLIÉSTER C/FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70G/M²(PAPEL),60G/M²(FILME)	Unidade	30.000
28	EBS00444	601615	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 45 X 60 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	Unidade	5.200
29	EBS13604	601616	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ROLO, CERCA DE 150 MM X 50 M, EM POLÍMERO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA.	Rolo	630
30	EBS13606	601616	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ROLO, CERCA DE 250 MM X 50 M, EM POLÍMERO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA.	Rolo	630
31	-	442407	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 25 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGÊNICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO.	Rolo	150
			EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE		

32	-	442407	HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 30 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGÊNICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA. APRS: ROLO	Rolo	200
33	-	442408	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 50 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO, INDICADOR QUÍMICO ESPECÍFICO E ATÓXICO (ISENTO DE MATERIAIS PESADOS, DE ACORDO COM A NORMA ISO(11140-1) E PROTEGIDOS. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGÊNICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); FABRICAÇÃO COM NORMAS: ABNT NBR ISO: 11607/1 E 14990 E RDC 16/2013. PRESENTAR LAUDOS BFE E CITOXICIDADE; TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA, ABERTURA ASSÉPTICA, SEM DELAMINAÇÃO OU RASGOS. APRS: ROLO	Rolo	250
34	EBS00422	339648	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 01 (UMA) HORA, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO EM AUTOCLAVES ASSISTIDAS À VÁCUO. APRESENTAÇÃO: COMPOSTO POR UMA CÂMERA CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, TIRA CONTENDO OS ESPOROS, QUE DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE E TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA DEVE ESTAR FECHADA POR TAMPA COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E DOCUMENTO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ANVISA. CAMPOS PARA INFORMAÇÕES SOBRE CARGA, ESTERILIZADOR E DATA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. PACOTES PARA TESTE DESAFIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS.	Unidade	5.400
			INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 03 (TRÊS) HORAS,		

35	EBS00421	332503	POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO EM AUTOCLAVES ASSISTIDAS À VÁCUO. APRESENTAÇÃO: COMPOSTO POR UMA CÂMERA CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, TIRA CONTENDO OS ESPOROS, QUE DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE E TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DOS MICRORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA DEVE ESTAR FECHADA POR TAMPA COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDA POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O NOME DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E DOCUMENTO DE ISENÇÃO DE REGISTRO ANVISA. CAMPOS PARA INFORMAÇÕES SOBRE CARGA, ESTERILIZADOR E DATA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. PACOTES PARA TESTE DESAFIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS.	Unidade	500
36	EBS00423	396174	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, DO TIPO AUTO-CONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NO MÍNIMO 15 CAVIDADES PARA INCUBAÇÃO E VISOR COM INFORMAÇÃO DE TEMPERATURA. LEITURA EM ATÉ 30MIN. VALIDADE E LOTE DESCRITO NA AMPOLA. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO STERRAD 100S PARA O HUCFF	Unidade	1.800
37	EBS08630	476159	INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, ETIQUETA ADESIVA SEM CELULOSE, PARA RASTREABILIDADE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DE PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TAMANHO 70 MM X 35 MM, COM DUPLA CAMADA ADESIVA, COM INDICADOR DE PROCESSO, ROLO CONTENDO DE 800 ATÉ 1200 ETIQUETAS PARA USO CONFORME IMPRESSORA ESPECIFICADA EM EDITAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAMADA UMA FIXADA NO PACOTE E A SEGUNDA FIXADA PARA COMPL. INF. DOS REGISTROS UTILIZADOS NO PACIENTE, COM INDICADOR DE PROCESSO TIPO 1, COM TAMANHO CERCA DE 5CMX8,5CM. CERCA DE 11 LINHAS. DESCRIÇÃO NA ETIQUETA CONFORME RDC15,15/03/2012. ETIQUETA QUE NÃO TENHA CELULOSE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. SISTEMA ETIQUETADORA COM A TINTA TÉRMICA. COMPLETA PARA DIGITAÇÃO ALFANUMÉRICA. COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DO HOSPITAL (STERRAD) PARA O HUCFF	Rolo	360
38	EBS09906	434970	INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO ETIQUETA ADESIVA, DIMENSÕES CERCA DE: 95 X 50 MM, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, USO EM CAIXA CIRÚRGICA, QUE APÓS A EXPOSIÇÃO SUA COR É ALTERADA. CONTROLE VISUAL DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO. ETIQUETA DUPLA CAMADA ADESIVA, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121° ATÉ 134° C, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE. CADA ETIQUETA DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 10 CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DAS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, AUTOCLAVE, Nº DE CICLO, LOTE, CAIXA CIRÚRGICA, PACIENTE, RESPONSÁVEL, TOTAL DE PEÇAS E OBSERVAÇÕES. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 ETIQUETAS	Unidade	3.000
			PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO USO, COM INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO E		

39	EBS02019	340941	INTEGRADOR QUÍMICA CLASSE V PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, EM TEMPERATURA DE 121°C A 134°C, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE: 01 (UM) INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM O TEMPO DE RESPOSTA EM ATÉ 30 MINUTOS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V, COM RÓTULO COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, DE ACORDO COM A NORMA ANS/AAMI/ISO11.140, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMPACOTADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL; O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE TESTE DE 16 (DEZESSEIS) CAMPOS; O INDICADOR BIOLÓGICO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) (10⁶) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA CONTROLE DO MESMO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - RDC 15/2012.	Unidade	2.500
40	-	444524	REAGENTE ANALÍTICO 4, TPO 1: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE 1: PARA DETECÇÃO DE PROTEÍNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E SUPERÍCIES. AMPOLA PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 20CM, CONTENDO MEIO LÍQUIDO REAGENTE E SWAB PARA TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNAS. BASEADO NA REAÇÃO DE BIURETO, SENSIBILIDADE DE 3MG.	Unidade	1.080
41	-	395158	REAGENTE ANALÍTICO 4. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LUMINOMETRIA, ADICIONAL: P/ ÁGUA DE ENXÁGUE DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ATP, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO. AMPOLA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 20CM, PARA TESTE DE DETECÇÃO DE ATP EM AMOSTRAS DE ÁGUA, BASEADO NA REAÇÃO COM ENZIMA LUCIFERIN LUCIFERASE, SENSIBILIDADE DE 6X10⁵ MOLÉC. DE ATP, LEITURA DE BIOLUMINESCÊNCIA, CONTENDO MEIO LÍQUIDO E HASTE PROJETADA COM SWAB. TESTE DE MONITORAMENTO POR ADENOSINA TRIFOSFATO COLETADO NA SUPERÍCIE DE PRODUTOS PARA SAÚDE DA ÁGUA DE ENXÁGUE DOS INSTRUMENTAIS CANULADOS.	Unidade	2.160
42	EBS06092	406808	TESTE INDICADOR MECÂNICO PARA VALIDAÇÃO E MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DA LIMPEZA MECÂNICA E QUÍMICA DAS TERMODESINFECTORAS DE ANÁLISE VISUAL, FENDA PROGRESSIVA QUE SIMULA ARTICULAÇÕES NOS INSTRUMENTAIS, PRESILHAS PARA RÁPIDA E UNIFORME FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO: LÂMINA EM AÇO INOX, APLICAÇÃO: USO EM LAVADORA DESINFECTADORA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TESTE DE EFICIÊNCIA E DESEMPENHO E MONITORAMENTO PARA TERMODESINFECTORAS E/OU ULTRASSÔNICAS COM SIMULADOR DE SUJIDADE / INDICADOR EM PLACA DE AÇO INOX. FORNECIMENTO DO DISPOSITIVO DESAFIO É OBRIGATÓRIO.	Unidade	6.840
43	EBS02248	453989	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA AVALIAR A EFETIVIDADE DO SISTEMA DE LIMPEZA DAS ULTRASSÔNICAS PARA PROCESSOS COM DETERGENTES ENZIMÁTICOS, APRESENTADOS EM TIRAS AUTOADESIVAS COM CORANTES SINTÉTICOS NÃO TÓXICOS COM DIFERENTES NÍVEIS DE ADERÊNCIA, CONTROLE VISUAL DE MUDANÇA DE COR, DE ACORDO COM A NORMA EN	Unidade	720

			ISO/TS 15883-5. OS INDICADORES PERMITEM IDENTIFICAR FALHAS NO PROCESSO DE LIMPEZA DECORRENTES DE MENOR AÇÃO MECÂNICA DO ULTRASSOM, TEMPO DE PROCESSO E/OU DOSAGEM DOS DETERGENTES INSUFICIENTES. EM CADA CAIXA DEVE CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		
44	EBS01956	440338	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA NO PROCESSO DE DESINFECÇÃO DA TERMODESINFECTADORA. COM RESPOSTA IMEDIATA DO REATIVO QUÍMICO AOS PARÂMETROS DE TERMODESINFECÇÃO DE 80 °C POR 10 MINUTOS. DEVE PROPICIAR LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA E ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR, NO MÍNIMO, 5 ANOS. ATÓXICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO E DESCARTE, VALIDADE E LOTE. APRS: AMPOLA.	Unidade	1.800
45	EBS06080	453989	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA DE LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS CANULADOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COM LÂMINA ESTREITA INOX E SUPORTE PARA INDICADOR. REATIVO QUÍMICO SIMULADOR DE SUJIDADE ATÓXICO, QUE PROPICIE LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, VALIDADE E LOTE.	Unidade	1.000
46	EBS00414	436733	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA DE LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS CANULADOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COM MANGUEIRA COM CONECTOR LUER E SUPORTE PARA INDICADOR. REATIVO QUÍMICO SIMULADOR DE SUJIDADE ATÓXICO, QUE PROPICIE LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, VALIDADE E LOTE.	Unidade	1.400
47	EBS01957	453867	TESTE PARA MONITORAMENTO DO NÍVEL DE ENERGIA DAS LAVADORAS ULTRASSÔNICAS NA LIMPEZA DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. PRONTO USO, RESULTADO IMEDIATO, COM LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COR, ATÓXICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO. EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, LOTE E VALIDADE. COMPATIBILIDADE COM LAVADORA COM 12 TRANSDUTORES	Unidade	500
48	-	348040	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, SEM PRESENÇA DE ÁCIDO ACÉTICO EM SUA FORMULAÇÃO E SEM NECESSIDADE DA ADIÇÃO DE INIBIDORES DE CORROSÃO. COM PH DE 5,5 A 7,0; ODOR CARACTERÍSTICO SUAVE; ATIVIDADE MÍNIMA DE 14 DIAS, COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECÍFICA; PROPRIEDADES BACTERICIDA, MICOBACTERICIDA, FUNGICIDA, ESPORICIDA, E VIRUSCIDA PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL; PARA USO EM MATERIAIS DE INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA, ENDOSCÓPIOS, LAPAROSCÓPIOS, ARTROSCÓPIOS, BRONCOSCÓPIOS, CISTOSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS DIGESTIVOS E COLONOSCÓPIOS; ATÓXICA E SEM EFEITO RESIDUAL. AS EMBALAGENS E TAMPAS DOS PRODUTOS DEVERÃO SER EM TODAS AS SUAS PARTES RESISTENTES A FIM DE MANTER AS PROPRIEDADES DO PRODUTO E IMPEDIR RUPTURAS E PERDAS DURANTE O TRANSPORTE E MANIPULAÇÃO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FITA REAGENTE ESPECÍFICA, FORNECIMENTO DE AMOSTRA PARA TESTE EM CONFORMIDADE COM A RDC DE 31 DE JULHO DE 2011 ACOMPANHADA	Galão	3.960

			DE FITA EM SEU POTE ORIGINAL- 50 FITAS/ GALÃO .ENVIO DA FICHA DE INFORMAÇÃO/ SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO. REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO: GALÃO 05 LITROS		
49	EBS00363	301510	CAL SODADA ABSORVENTE DE CO2, GRANULADA, BRANCA, (COM INDICADOR QUE MUDA DE COR, BRANCO PARA VIOLETA, QUANDO SATURADO EM CO2). ISENTA DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (KOH) E HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), PARA APARELHOS DE ANESTESIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO COM 4,3 +/- 0,2 KG. APRS: QUILOGRAMA	Galão	190
50	EBS08571	439187	CESTO PARA ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, COM ELETROPOLIMENTO, MALHA 10 X 10 MM, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 25 X 5 CM, RETANGULAR, ARAMADO, SOLDADO PONTO A PONTO.	Unidade	50
51	EBS08573	439178	CESTO PARA ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25 X 5 CM, QUADRADO, ARAMADO, SOLDADO PONTO A PONTO, ALÇA FIXA.	Unidade	23
52	EBS08574	439182	CESTO PARA ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 40 X 25 X 5 CM, RETANGULAR, ARAMADO, SOLDADO PONTO A PONTO, ALÇA FIXA.	Unidade	100
53	-	452011	CONJUNTO DE EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: DUAS PEÇAS CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND/ MELTBLOWN/ SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², MEDIDA DE 100CM X 100 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D' ÁGUA E PLASMA/ VAPOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAIXA TEMPERATURA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DUAS MANTAS SEM TERMOSELAGEM, UMA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA HIDROFÓBICA E SUPER PESADA E UMA INTERNA COM CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA.. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICROORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%, COMPROVADA. CERTIFICAÇÃO CONFORME A ABNT NBR 11607-1. ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR. APRS: FOLHA	Unidade	53.000
54	-	452021	CONJUNTO DE EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: DUAS PEÇAS CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND/ MELTBLOWN/ SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², MEDIDA DE 120CM X1200 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D' ÁGUA E PLASMA/ VAPOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAIXA TEMPERATURA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DUAS MANTAS SEM TERMOSELAGEM, UMA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA HIDROFÓBICA E SUPER PESADA E UMA INTERNA COM CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICROORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%, COMPROVADA. CERTIFICAÇÃO CONFORME A ABNT NBR 11607-1. ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	Unidade	36.000

			VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR. APRS: FOLHA		
55	-	452016	CONJUNTO DE EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: DUAS PEÇAS CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND/ MELTBLOWN/ SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², MEDIDA DE 75 CM X 75 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA E PLASMA/ VAPOR DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAIXA TEMPERATURA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DUAS MANTAS SEM TERMOSELAGEM, UMA EXTERNA COM CARACTERÍSTICA HIDROFÓBICA E SUPER PESADA E UMA INTERNA COM CARACTERÍSTICA HIDROFÍLICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%, COMPROVADA. CERTIFICAÇÃO CONFORME A ABNT NBR 11607-1. ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR. APRS: FOLHA	Unidade	18.000
56	EBS06664	460989	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DE EXPURGO, PARA USO EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, CONECTORES E FILTROS, CONSTITUÍDO POR: 03 ADAPTADORES DISTAIS AZUL, 03 ADAPTADORES DISTAIS AMARELOS, 03 ADAPTADORES DISTAIS VERDES, 03 ADAPTADORES DISTAIS VERMELHOS, 24 FILTROS DESCARTÁVEIS, 12 MANGUEIRAS, 06 CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO, 06 CONECTORES Y, 01 ADAPTADOR SAÍDA PARA MANGUEIRA DE EXPURGO. OBS.: MATERIAL DEVE SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO.	Unidade	27
57	EBS04884	445635	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS, À BASE DA SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA PHMB 3,5% E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 5%, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, OU SEJA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM UM ÚNICO PROCESSO. O PRODUTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE DILUIÇÃO ELETRÔNICO COM MICROCONTROLADOR E QUE GARANTA A DILUIÇÃO DO PRODUTO PARA PRONTO USO ENTRE 0,5% A 2%. O FORNECEDOR DEVE DISPONIBILIZAR FRASCOS BORRIFADORES PARA UTILIZAÇÃO PELA EQUIPE E SUBSTITUÍ-LOS QUANDO NECESSÁRIO, E ROLOS DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA BORRIFADOR. O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO PERIÓDICO E SEMPRE QUE SOLICITADO PELO HOSPITAL, BEM COMO A VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ADEQUADO E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO DILUIDOR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA BEM COMO DE ESTABILIDADE REBLAS/ANVISA. APRS: LITRO	Galão	40
58	EBS00360	437412	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA, PRONTO PARA DILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA, ETIQUETADORA. A ETIQUETA DEVE SER AUTO ADESIVA E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	Galão	50

			DATA DO ENVAZE, PRAZO DE VALIDADE, CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO E POSSIBILIDADE DE ASSINATURA. AS ETIQUETAS E OS BORRIFADORES DEVEM SER FORNECIDOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. APRS: LITRO		
59	EBS08500	396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 5 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE). TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, COM PH NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E BIOFILME NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CANULADOS. AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LÚMEN DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 5 LITROS.	Galão	1.650
60	-	452017	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA CAIXAS/PACOTES DE ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND/MELTBLOWN/SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², MEDIDA DE 50 CM X 50 CM (+/- 5 CM). FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, USO HOSPITALAR. MATERIAL HIDROFÍLICO, MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98% E POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS. ISENTOS DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO, E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRS: FOLHA	Unidade	18.000
61	-	452024	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND/ MELTBLOWN/ SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M², MEDIDA DE 60 CM X 60 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTOS DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	Unidade	4.000
			EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO,		

62	-	446693	GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 78 G,M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 120 MATERIAL: MISTURA DE CELULOSE E FIBRAS SINTÉTICAS, REFORÇADO COM FIBRAS SINTÉTICAS EXTERNAS.	Unidade	36.000
63	-	447699	EMBALAGEM P, ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO: 3ª GERAÇÃO, GRAMATURA , ESPESSURA: CERCA DE 78 G,M2, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TAMANHO: CERCA DE 75 X 75 CM, TIPO USO: USO ÚNICO. MATERIAL: MISTURA DE CELULOSE E FIBRAS SINTÉTICAS, REFORÇADO COM FIBRAS SINTÉTICAS EXTERNAS.	Unidade	54.000
64	-	481974	ESCOVA ACETABULAR, COMPRIMENTO DE 16 CM A 19 CM, DIÂMETRO CIRCULAR DA ESCOVA DE 4 MM A 4,5 MM E EXTREMIDADE CÔNICA COM DIÂMETRO 0,8 CM. (ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO: ACETABULAR, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE NYLON, PONTA ATIVA: NAS DUAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 50 E 10 MM, HASTE: HASTE PLÁSTICA RÍGIDA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, TIPO USO: REPROCESSÁVEL. ESCOVA, MATERIAL: CERDAS NYLON NAS 2 EXTREMIDADES, TIPO CERDAS: 3 FILAS DE CERDA NUMA EXTREMIDADE, 1 FILA NA OUTRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, COMPRIMENTO: 17,5 CM).	Unidade	150
65	-	481976	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON MACIAS, NÃO ABRASIVA, QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS, COM CABO FLEXÍVEL MAIOR OU IGUAL A 95CM, EIXO COM PONTA ARREDONDADA PARA NÃO CAUSAR PERFURAÇÃO, CERDAS COM DIÂMETRO IGUAL OU MAIOR QUE 2CM (ATÉ 3CM), COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 10CM OU MAIS, NÃO DESCARTÁVEL, PARA LIMPEZA DE TRAQUÉIAS DE MACRONEBULIZADORES E CIRCUITOS DE RESPIRADOR INFANTIL;	Unidade	30
66	-	450514	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON MACIAS, NÃO ABRASIVA, QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS, COM CABO,RÍGIDO, QUE NÃO DESLIZE DAS MÃOS, ANATÔMICO,COM 25-30CM DE COMPRIMENTO, EIXO COM,PONTA ARREDONDADA PARA NÃO CAUSAR RANHURAS,,CERDAS COM ALTURA ENTRE 7-8CM, LARGURA ENTRE,4,5-5,5CM, EXTENSÃO DAS CERDAS DE 12-15CM, NÃO DESCARTÁVEL, PARA LIMPEZA DE CUBAS E BACIAS DE INOX, NÃO DESCARTÁVEL;	Unidade	160
67	-	481860	ESCOVA LIMPEZA - CME, APLICAÇÃO: P, CANULADO, MATERIAL CERDAS: CERDAS DE NYLON, PONTA ATIVA: EM UMA DAS EXTREMIDADES, DIÂMETRO PONTA: CERCA DE 4 MM, HASTE: HASTE LIGA METÁLICA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, TIPO USO: REPROCESSÁVEL. CERCA DE DIÂMETRO DE 4 AUMENTANDO PARA 7MM.	Unidade	36
68	-	279310	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO,MATERIAL CERDAS: NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE. PLANA, CERDAS NYLON TRANSPARENTE, AUTOCCLAVÁVEL, CABO LONGO, FORMATO ERGONÔMICO, MEDIDA TOTAL APROX. 220MM. MEDIDA DA ESCOVA: CERCA DE 18,5CMM COM CERDAS 3CM X 6CM. PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.	Unidade	288
69	-	340200	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: POLIETILENO, MATERIAL CERDAS: NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS. TAMANHO DE DIÂMETRO DE CABEÇA DE 85MM, COMPRIMENTO DA CABEÇA 140MM, COMPRIMENTO TOTAL 650MM. PARA USO PARA LIMPEZA DE PATINHO. USO HOSPITALAR.	Unidade	54
70	-	481959	ESCOVA PARA CANAL PARA LIMPEZA DOS CANAIS DOS ENDOSCÓPIOS, PÓS REALIZAÇÃO DE EXAMES; MATERIAL CERDAS: CERDAS DE NYLON; PONTA ATIVA: EM UMA DAS EXTREMIDADES; HASTE:	Unidade	150

			HASTE FLEXÍVEL; REPROCESSÁVEL MODELO DE REFERENCIA: BW 20T. CERCA DE 200 CM, DIÂMETRO CERCA DE 1 MM.		
71	-	481941	ESCOVA PARA CANAL PARA LIMPEZA DOS CANAIS DOS ENDOSCÓPIOS, PÓS REALIZAÇÃO DE EXAMES; MATERIAL CERDAS: CERDAS DE NYLON; PONTA ATIVA: EM UMA DAS EXTREMIDADES; HASTE: HASTE FLEXÍVEL; REPROCESSÁVEL MODELO DE REFERENCIA: BW 20T. CERCA DE 220 CM, DIÂMETRO CERCA DE 5 MM.	Unidade	170
72	-	481972	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO DE 1 A 1.5 MM, HASTE FLEXÍVEL EM AÇO INOX RETORCIDO, DIÂMETRO DE 3 MM E COMPRIMENTO DO ROLO DE 7 A 10 METROS. APRS: UNIDADE (APLICAÇÃO ENDOSCÓPIOS)	Unidade	150
73	-	481973	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO DE 1 A 1.5 MM, HASTE FLEXÍVEL EM AÇO INOX RETORCIDO, DIÂMETRO DE 6 MM E COMPRIMENTO DO ROLO DE 7 A 10 METROS. APRS: UNIDADE	Unidade	150
74	-	481848	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 1 MM, 1.0 MM DE DIÂMETRO. CERDAS CIRCULARES SEMIRRÍGIDAS, NÃO ABRASIVAS, DISTRIBUÍDAS NA PONTA DISTAL NUMA ÁREA DE 1.3 A 3.0 CM. CABO COM 1 MM DE DIÂMETRO, NO MÁXIMO, EM AÇO INOX RETORCIDO OU PLÁSTICO OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO LISO OU SIMILAR, SEMI-FLEXÍVEL, NÃO ABRASIVO, COM NO MÍNIMO 13 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E LOTE.	Unidade	20
75	-	481847	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO (VÁLVULA E/OU PARA ABERTURA DE CANAIS). CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON (CABEÇA DA ESCOVA) DE NO MÍNIMO 8 MM DE DIÂMETRO E MANOPLA; HASTE DE AÇO INOX TRANÇADO DE NO MÍNIMO 5,3 CM DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE.	Unidade	60
76	-	396682	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON RÍGIDAS, CABO PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 13 A 15 CM (C) X 1.9 A 2.0 CM (L) X 1.0 A 1.2 CM (A). CERDAS DE 1,4 CM A 1,6 CM DE COMPRIMENTO DISTRIBUÍDAS EM FILEIRAS PARALELAS NO FORMATO DE NICHOS EM UMA DAS FACES DISTAL, ÁREA DE 1,5 A 2.0 CM (L) X 7 A 8 CM (C). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA ENTRE 20 E 25 CM.	Unidade	30
77	-	409848	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON SEMI-FLEXÍVEL, SEM CABO. BASE PLANA EM PLÁSTICO RÍGIDO RETANGULAR, MEDINDO: ALTURA DE 1,5 A 2 CM (A) X 3 A 4 CM (L) X 8 A 11 CM (C), E CERDAS COM 1 A 1,5 CM DE COMPRIMENTO, ENFILEIRADAS EM UMA DAS FACES NA FORMA DE NICHOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE.	Unidade	30
78	-	482005	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: CERDAS RÍGIDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 1 MM NAS DUAS EXTREMIDADES. SENDO QUE UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI 3 FILEIRAS DE CERDAS E A OUTRA COM UMA FILEIRA DE CERDAS. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DA ESCOVA DE 25 CM.	Unidade	100
79	-	482005	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL, CERDAS EM NYLON EXTRA-RÍGIDAS, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO APROXIMADO ENTRE 17 E 22 CM. EMBALAGEM SEGURA COM	Unidade	100

			IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E LOTE.		
80	-	481975	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INTERIOR DE TRAQUEIAS DE RESPIRADORES, CPAP, BIPAP. CARACTERÍSTICAS: CERDAS FLEXÍVEIS, MACIAS EM NYLON. DIÂMETRO DE 2 CM E COMPRIMENTO DE 7 CM. CABO ARAMADO, FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140 CM.	Unidade	60
81	-	340200	ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, MAMADEIRAS E FRASCOS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM DIÂMETRO 3,5 A 4,0 MM E ESPAÇAMENTO ENTRE AS CERDAS MÍNIMO DE 1 MM, EXTREMIDADE COM 10 CM. HASTE EM METAL RETORCIDO. COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DA ESCOVA DE 30 CM.	Unidade	120
82	-	340200	ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, PAPAGAIOS/PATINHOS E AFINS EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON EM UMA EXTREMIDADE, MEDINDO CERCA DE 6,5 CM E COMPRIMENTO DE 10 CM. HASTE PLÁSTICO RESISTENTE. COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA MÍNIMO DE 30 CM.	Unidade	150
83	-	417261	ESCOVA PARA LIMPEZA DE RECIPIENTES TUBULARES E VIDRARIAS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO DE 1 A 1.5 MM, 80 MM DE DIÂMETRO. CERDAS GROSSAS, COM NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E LOTE.	Unidade	40
84	-	450514	ESCOVA PARA USO EM BACIAS E CUBAS, AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO. CERDAS EM NYLON BRANCO, CABO ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÍNIMO TOTAL DA ESCOVA DE 25 CM, COM ALTURA DAS CERDAS DE NO MÍNIMO DE 2,4 CM E COMPRIMENTO DA CABEÇA MÍNIMO DE 12 CM.	Unidade	100
85	-	232372	ESPONJA DUPLA FACE, SENDO UMA ABRASIVA PARA LIMPEZA DE CAUTÉRIO COM CAMADA ADESIVA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,8 CM X 4,8 CM. UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA PONTA DE CAUTÉRIO MONO E BI-POLARES. ADERE A CAMPOS CIRÚRGICOS DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. LIVRE DE LÁTEX.	Unidade	400
86	-	350646	FITA ADESIVA CREPE, LARGURA 19 MM (+/- 2 MM) X 50 M (NO MÍNIMO). À BASE DE FIBRA DE CELULOSE. COR BRANCA. DEVE PROPICIAR ESCRITA COM PRINTABILIDADE ADEQUADA, E 100% DE APROVEITAMENTO DO ROLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. AUTOCLAVÁVEL. APRS: ROLO	Rolo	6.100
87	-	332343	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I): DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 30 M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDO NÃO TECIDO (SMS), TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121 ATÉ 134 °C E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS BEM IDENTIFICÁVEIS A CADA 5 CM DE FITA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAÇÃO ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS.	Rolo	2.400
88	-	337958	FITA INDICADORA QUÍMICA, TIPO USO EXTERNO, TIRA PLÁSTICA, MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, (INDICADOR QUÍMICO).	Unidade	800
89	-	369467	FITA INDICADORA QUÍMICA, TIPO USO EXTERNO, TIRA PLÁSTICA, MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO, PARA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFETIVA 0,55%	Unidade	800

			(INDICADOR QUÍMICO).		
90	-	428831	FITA PARA IMPRESSORA DE AUTOCLAVE À VAPOR D'ÁGUA, 5,7 MM, EM NYLON, COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE ESPECIFICADA EM EDITAL. DEVE PROPICIAR VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DE IMPRESSÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTO: HUCFF- SERCON; IPPMG-PHOENIX L	Unidade	490
91	EBS04954	345486	FORMOL TAMPONADO 10%, DESTINADO A CONSERVAÇÃO DE MATERIAL HISTOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE AO MANUSEIO E TRANSPORTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A FICHA DE EMERGÊNCIA E AS INFORMAÇÕES QUANTO AO USO RESTRITO DO PRODUTO, EXCLUSIVO AO USO PROFISSIONAL E A VENDA DIRETA PROIBIDA AO PÚBLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5 LITROS.	Galão	1.800
92	-	411151	INDICADOR DE SELAGEM, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, USO: TESTE P, ROTINA OPERACIONAL, APLICAÇÃO: MONITORAR QUALIDADE SELADORAS HOSPITALARES, DIMENSÃO: 180 X 75 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PEAD. TESTE DE SELAGEM PARA SELADORAS ROTATIVAS HOSPITALARES.	Unidade	5.400
93	-	332346	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V, DO TIPO INTEGRADOR, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR, TEMPERATURA E TEMPO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ISO 11.140. PERMEÁVEL AO VAPOR QUE CONTENHA UM SUBSTRATO TERMORREAGENTE, DE VISUALIZAÇÃO EM UMA TIRA DE PAPEL OU OUTRO SUPORTE, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR. INTEGRADOR COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE DO MICRORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTEMOPHILLUS, DEVERÁ CONTEMPLAR OS VALORES DECLARADOS DA TEMPERATURA 121°C E 134°C, COM MUDANÇA DE LIMITE E MUDANÇA DE FORMA DO SUBSTRATO À REAÇÃO NA TEMPERATURA DE 121°C DEVE SER IGUAL OU MAIOR A 16,5 MINUTOS. QUE PROPICIE ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS, CONFORME NORMA ISO 11.140. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LAMINADO, EM TIRAS COM TINTA ESPECIAL À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, ISENTA DE CHUMBO, MERCÚRIO E LÁTEX E QUE MUDA DA COR ROSA PARA A COR PRETA PARA CONTROLE DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR DE ALTA TEMPERATURA EM CICLOS DE 134°C - 3,5MIN., 128°C - 9MIN., 121°C - 16,5MIN. ATENDE A SESSÃO 11.5 DA NORMA ABNT NBR ISO 11.140. COM ÁREA DE ADESIVIDADE PARA FIXAÇÃO NO PRONTUÁRIO DO PACIENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: USO INTERNO E ÚNICO.	Unidade	150.000
94	-	339652	INDICADOR QUÍMICO CLASSE VI, DO TIPO EMULADOR OU SIMULADOR, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR, TEMPERATURA E TEMPO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ISO 11.140. PERMEÁVEL AO VAPOR QUE CONTENHA UM SUBSTRATO TERMORREAGENTE, DE VISUALIZAÇÃO EM UMA TIRA DE PAPEL OU OUTRO SUPORTE. EMULADOR COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE DO MICRORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTEMOPHILLUS, DEVERÁ CONTEMPLAR OS VALORES DECLARADOS DA TEMPERATURA 121 °C E 134 °C, COM MUDANÇA DE LIMITE E MUDANÇA	Unidade	36.000

			DE FORMA DO SUBSTRATO. PROPICIE ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTAÇÃO: TIRA AUTO ADESIVA, CONFORME ISSO 11.140-1, LIVRE DE METAIS PESADOS		
95	-	376428	INDICADOR QUÍMICO COMPONENTES ADICIONAIS: INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO , CLASSE: CLASSE V , TIPO: INTEGRADOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR , APRESENTAÇÃO: PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO. PARA AVALIAR CARGA SUBSEQUENTE. PACOTE CONFORME NORMA ISO 11140/1. PACOTE COM LOTE, VALIDADE E UM INDICATIVO QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO.	Unidade	3.600
96	EBS02255	363332	KIT CAIXA COLETORA DE CASSETE, SISTEMA DE CAIXA COLETORA PARA RECEBER CASSETES UTILIZADOS NO PROCESSO DE PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, CONTENDO CAIXA DE PAPELÃO MONTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 30 CASSETES, ROLOS (BOBINA) PARA IMPRESSÃO DE REGISTRO 7 CM DE LARGURA, PRATOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO.	Unidade	5
97	-	481925	KIT DE ESCOVAS PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CONTENDO 07 ESCOVAS COM CERDAS EM NYLON NOS TAMANHOS APROXIMADO DE: 01 DE 5 MM X 61 CM; 01 DE 7 MM X 61 CM; 01 DE 10 MM X 61 CM; 01 DE 10 MM X 40 CM; 01 DE 3 MM X 22 CM; 01 DE 5 MM X 30 CM E 01 DE 2 MM X 30 CM. CABO EM AÇO ARAMADO FINO, FLEXÍVEL E RETORCIDO. DESCARTÁVEL. APRS: KIT	Unidade	30
98	EBS02250	466770	LUBRIFICANTE INCOLOR SPRAY, A BASE SILICONE PARA GUARNIÇÃO CILÍNDRICA DE PORTA DE AUTOCLAVES E ESTUFAS DE MARCA ESPECIFICADA EM EDITAL.	Unidade	12
99	EBS01937	243284	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. SOLUÇÃO PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS NEUTROS, ISENTO DE SILICONE; NÃO IÔNICO; HIDROSSOLÚVEL, NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO, ATÓXICO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PREVENÇÃO DE FERRUGEM E MANCHAS. PERMEÁVEL A VAPOR D'ÁGUA NA ESTERILIZAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY MÍNIMO DE 750 ML.	Unidade	12
100	EBS01959	298502	LUBRIFICANTE PARA MOTOR GD670 AESCULAP, À BASE DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, SEM SILICONE, HIDROSSOLÚVEL, PERMEÁVEL A VAPOR DÁGUA DE ESTERILIZAÇÃO A 134 °C. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. MARCA STERILIT, REFERÊNCIA GB600 CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 300 ML.	Unidade	10
101	-	440338	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: INDICADOR DE LIMPEZA, MATERIAL: FRASCO, APLICAÇÃO: P, TESTE CAVITAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: P, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS. INDICADOR QUÍMICO, APRESENTAÇÃO: AMPOLA.	Unidade	1.200
			REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX. SOLUÇÃO REVITALIZADORA E REMOVEDORA DE FERRUGEM, MACHAS, CORROSÕES E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS, COMPOSTA DE ÁCIDO FOSFÓRICO E MESCLA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLVENTE E ÁGUA, NÃO CORROSIVA E NÃO ABRASIVA. EMBALAGEM COM		

102	EBS00362	405909	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO SERÁ ADQUIRIDO NA FORMA CONCENTRADA, PORÉM A ANÁLISE SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO DA SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO. FRASCO OU GALÃO DE PLÁSTICO DE ATÉ 1L COM DOSADOR, E RÓTULO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	Unidade	39
103	-	229341	REMOVEDOR FERRUGEM, APLICAÇÃO: SUPERÍCIE METÁLICA. RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E DETERGENTE NÃO IÔNICO, PH 1,0, USO ÁGUA QUENTE E FRIA, USO MANUAL E AUTOMATIZADO, BIODEGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM DOSADOR, E RÓTULO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	Frasco 500 ml	180
104	EBS01968	463157	SOLUÇÃO PRÉ LIMPEZA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COM MATÉRIA ORGÂNICA, NA FORMA LÍQUIDA OU DE ESPUMA, COM OU SEM ENZIMA, COM TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS E AGENTES UMECTANTES, PH NEUTRO, LIVRE DE IRRITANTES DÉRMICOS E OCULARES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 A 1000 ML, PRONTO-USO COM BORRIFADOR, E APOIO ANATÔMICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. APRS: LITRO	Litro	440
105	EBS00447	440338	TESTE DE RESÍDUO DE SUJIDADE: TESTE INDICATIVO DE EFICÁCIA DE LIMPEZA SIMULANDO PRESENÇA DE SANGUE PARA VERIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DE LIMPEZA EM PROCESSOS AUTOMATIZADOS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15883. ATÓXICO. DEVE SER POSSÍVEL ANEXÁ-LA EM GUIA DE REGISTRO DE RESULTADOS. ACOMPANHA CARTÃO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO RESULTADO. ACOMPANHA DISPOSITIVO DESAFIO PARA USO EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS INCLUSIVE PARA CONEXÃO DOS CÂNULADOS E LAVADORAS TERMODESINFECTADORAS.	Unidade	800
106	-	411151	TESTE PARA SELADORA CONTÍNUA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR CINCO CAMPOS PARA REGISTRO DAS INFORMAÇÕES: NÚMERO DA SELADORA, DATA DA SELAGEM, NOME DO OPERADOR, ASSINATURA DO OPERADOR E RESULTADO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER O NÚMERO DO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidade	500

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

4.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

4.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

4.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

4.1.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).

4.1.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

4.1.6. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

4.1.7. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.1.8. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

4.2. Amostras:

4.2.1. O Agente de Licitação, antes de concluir a aceitabilidade das propostas, poderá solicitar das licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, amostras do produto ofertado para análise, a fim de verificar a compatibilidade das especificações técnicas exigidas com base no art. 127, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0.

- 4.2.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais.
- 4.2.3. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 4.2.4. As amostras exigidas que forem passíveis de devolução, deverão ser procuradas por suas proprietárias em até 30 (trinta) dias corridos contados da homologação do certame, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério do CH-UFRJ/Ebserh.
- 4.2.5. As amostras, quando solicitadas pelo Agente de Licitação via Chat do site www.comprasnet.gov.br, deverão ser encaminhadas em até 15 dias ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, situado na Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, HUCFF - Bairro Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-913 (Almoxarifado Central do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF), podendo este prazo ser prorrogado por solicitação justificada do licitante formulada dentro do prazo estabelecido e a justificativa aceita pelo Agente de Licitação. O não cumprimento do prazo para envio da amostra acarretará na recusa da proposta do licitante para o item.
- 4.2.6. As amostras deverão ser enviadas aos cuidados da Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, Olívia Luciana dos Santos Silva, telefone: (21) 3938-2977, e-mail: safs.ch-ufrj@ebserh.gov.br, conforme Norma Operacional - SEI 4 (27088773).
- 4.2.7. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente no endereço citado no item acima, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail safs.ch-ufrj@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 4.2.8. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Nome da empresa;
 - b) CNPJ;
 - c) Itens enviados;
 - d) Telefone para contato;
 - e) Número do Pregão; e
 - f) Data do envio.
- 4.2.9. O licitante deverá apresentar as amostras, quando solicitadas pelo Agente de Licitação, da seguinte forma:
- a) Identificar o número do pregão;
 - b) Indicar o número do item do pregão que a amostra se refere;
 - c) No envelope/embalagem da amostra deverão conter a razão social do licitante que a enviou, bem como CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail e pessoa para contato.
 - d) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- 4.2.10. As amostras pertencentes às licitantes vencedoras ficarão retidas no CH-UFRJ/Ebserh para comparação com o material a ser entregue pela Contratada posteriormente.
- 4.3. **Roteiro de Avaliação**
- 4.3.1. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.
- 4.3.2. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros.
- 4.3.3. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.
- 4.3.4. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 4.3.5. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 4.3.6. A amostra colocada à disposição da Instituição será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 4.3.7. Os produtos apresentados como amostras que forem submetidos aos testes e que sejam passíveis de devolução, serão entregues à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, mediante solicitação de devolução, 30 (trinta) dias após a homologação.
- 4.3.8. As amostras dos produtos que forem aprovados durante o processo de avaliação serão armazenadas durante a vigência do Processo Licitatório, para fins de comparação futura com os produtos que serão ofertados pela licitante vencedora, não sendo passíveis de devolução. Em caso de desvio da qualidade do produto ofertado em comparação com a amostra que foi ofertada no momento da avaliação do processo, o licitante será notificado e deverá proceder com a troca do lote do produto notificado.
- 4.3.9. Não caberá ao licitante ressarcimento do valor da amostra ou custo qualquer de apresentação da mesma. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da apresentação das amostras solicitadas e apresentadas, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório, o CH-UFRJ/Ebserh não será, em nenhum caso, responsável por isso.
- 4.3.10. As amostras que tiverem sua embalagem violada para teste não será devolvida ao licitante, sendo considerada como doação da licitante ao CH-UFRJ/Ebserh;

4.4. **Requisitos de Participação:**

- 4.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

4.4.2. as previsões constantes no Art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (2.0), que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

4.4.3. a Política de Transações com Partes Relacionadas, que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

4.4.4. o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da CR/88, que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";

4.4.5. participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

4.4.6. Não poderão participar da licitação:

4.4.7. A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 - Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

4.4.8. **Será admitida a participação de Cooperativas no certame.**

4.5. **Requisitos de habilitação:**

4.5.1. **Jurídica:**

4.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

4.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

4.5.5. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.5.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

4.5.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

4.5.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

4.5.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

4.6. **Fiscal e trabalhista:**

4.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

4.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.6.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

4.7. **Capacidade econômico-financeira:**

4.7.1. De acordo com o previsto no Edital.

4.8. **PROPOSTA:**

4.8.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

4.8.2. fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

4.8.3. marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

4.8.4. prazo de validade;

4.8.5. registro na Anvisa do produto;

4.8.6. catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

4.8.7. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.8.8. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.8.9. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, frete, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.8.10. Os itens deverão ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os produtos utilizados na assistência aos pacientes e demais usuários dos materiais em tela e obter os benefícios da economia de escala no preço final.

4.8.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

5.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

5.2. Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que, caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

5.3. Cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste Setor acerca da vantagem de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

5.4. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. O CH-UFRJ seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

5.5. **O CH-UFRJ, como instituição de saúde, deve evitar ao máximo possível os fracassos e as deserções de seus processos licitatórios, pois a ausência de insumos para suas atividades acarreta situação emergencial e risco de saúde para a população atendida por seus serviços.**

5.6. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 13.303/2016. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

5.7. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.8. **JUSTIFICO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.**

5.9. Todavia, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

6. FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. As unidades requisitantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação, que serão encaminhadas, por e-mail, ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos definidos no presente instrumento.

6.2. O prazo da resposta do fornecedor, assim que receber o e-mail, é de dois dias úteis.

6.3. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

6.4. O procedimento padrão será de emissão de Ordem de Fornecimento por fornecedor;

6.5. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

6.6. O prazo de entrega dos materiais será fixo de 15 **dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento. O fornecedor deve confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e enviar a previsão de entrega dos insumos para a equipe de fiscalização através de e-mail, contendo:

6.7. número do Documento Fiscal;

6.8. data de emissão do Documento Fiscal;

6.9. data prevista para entrega.

6.10. Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no horário entre 07:00h às 16:00h, no seguinte endereço: salvo solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato.

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária

Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2303

uacehucff.ch-ufrj@ebserh.gov.br

Docas do Almoxarifado Central

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária

Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4829

uaceipppmg.ch-ufrj@ebserh.gov.br

Almoxarifado Central

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras

Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

uaceme.ch-ufrj@ebserh.gov.br

Almoxarifado Central

6.11. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a cada unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

6.12. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

6.13. Não serão recebidos materiais que apresentarem prazo de vida útil/validade inferior a 75% (cinquenta por cento) do prazo total de validade, salvo nos casos justificados e formalizados via e-mail à equipe de fiscalização.

6.14. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

6.15. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela unidade contratante contados da comunicação formal do almoxarifado.

6.16. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

6.17. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

6.18. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

6.19. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

6.20. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

6.21. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos das análises a serem realizadas para comprovação da qualidade.

6.22. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante, sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

6.23. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

7.2. Seguindo o disposto no Inciso IX do Art. 15º do Decreto nº 11.462, a prorrogação do prazo de vigência da Ata se dará, no interesse das partes, com a recomposição integral da Ata, ou seja, com os mesmos quantitativos originais licitados.

7.3. No caso da ARP possuir mais de um item registrado, a prorrogação, no interesse das partes, poderá contemplar todos os itens ou parte deles.

7.4. O CH-UFRJ/EBSERH emitirá, como documento equivalente ao Contrato, Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

7.5. Os itens licitados apresentam características usuais do mercado e que podem ser utilizados por qualquer órgão, ou seja,

não são bens que se adequem exclusivamente às necessidades do CH-UFRJ. Ainda, a permissão para adesão à ata de registro de preços por órgãos não participantes, se dá nos termos em que quanto mais adesões ocorrerem, melhor para o fornecedor, mas, sobretudo, melhor para a Administração, que reduz os custos das licitações e aumenta a oportunidade de vantagens dos fornecedores pelas expectativas dos mesmos, bem como a possibilidade de adesão por outras instituições garante a essas que, de forma excepcional e justificada, materiais e serviços de caráter imprescindível para o atendimento assistencial prestado aos pacientes não tenham seus fornecimentos interrompidos. Por fim, este órgão possui profissionais capazes de absorver a demanda e o gerenciamento de possíveis solicitações para adesão à ata de registro de preços, motivo pelo qual declaramos possível a referida adesão por órgãos ou entidades não participantes.

7.6. Não consta junto aos autos comprovação de divulgação de IRP por motivos de necessidade de conclusão célere do processo de compras, que poderia ser comprometida pelas dificuldades operacionais para o gerenciamento das demandas dos órgãos participantes da ata de registro de preços, o que poderia incorrer em prejuízos para a administração e, também, ao interesse público.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

8.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato, após validação dos demais integrantes da equipe de fiscalização do contrato, quando verificado o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme Termo de Recebimento Definitivo.

8.8. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato será realizada por representantes da unidade contratante, que designará equipe para fiscalizar as contratações decorrentes dessa licitação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

9.2. A equipe de fiscalização contratual e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

9.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

9.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.8. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues.

10.2. O CH-UFRJ realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

10.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Os pagamentos serão realizados a cada remessa efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal, não sendo necessário aguardar o recebimento de todas as remessas para efetivar os pagamentos.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido prevista na contratação.

10.14. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o Índice de Medição de Resultados – IMR do item 20.13.

10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. DA VIGÊNCIA

11.1. **O prazo de vigência inicial das contratações será de 12 (doze) meses**, conforme o art. 22. do Decreto nº 11.462, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

12. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

13.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**.

13.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

13.4. Condições de participação:

13.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7 do Regulamento de Licitações e Contratos (2.0).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 16.10. Cumprir, no que for cabível, as disposições do item 23 deste Termo de Referência, que trata dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental.
- 16.11. Realizar acesso diário ao e-mail da empresa, informado no SICAF - Sistema Integrado de Cadastramento de Fornecedores do Governo Federal ou no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das ordens de serviços e dos empenhos enviados eletronicamente pela CONTRATANTE, ou de qualquer outra informação contida no e-mail.
- 16.12. Dispor de pessoal operacional qualificado para os serviços, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados e identificados por crachá, quando da vinda dos mesmos à unidade contratante.

- 16.13. Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade.
- 16.14. Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico.
- 16.15. Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados e pelo cumprimento por parte desses das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantam a proteção da pele, mucosas, vias respiratória e digestiva do trabalhador.
- 16.16. Durante a execução dos serviços, os colaboradores da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
- 16.17. Instruir seus recursos humanos quanto à prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas por sua CIPA, se houver.
- 16.18. Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 16.19. Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE.
- 16.20. Responsabilizar-se por todas as peças, componentes, materiais e acessórios a serem empregados na execução dos serviços, mantendo o nível de segurança e desempenho dos equipamentos, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de rejeitar o material ou peça que denote falta de condição de uso.
- 16.21. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 16.22. Todas as despesas com movimentações, transporte, acessórios, equipamentos de proteção individual e coletiva e relatórios ficarão por conta da Contratada.
- 16.23. Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando o CH-UFRJ isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, comete infração administrativa a Contratada que:
- 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; e
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal.
- 17.2. Poderá ser aplicado ao contratado as seguintes sanções:
1. Advertência, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EBSEH, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela EBSEH ou cobrada judicialmente.
 - as sanções previstas nos itens 16.2.1. e 16.2.2 deste documento poderão ser aplicadas juntamente com a do item 16.2.3., devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.
 - poderá ser emitida GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.
 - a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede EBSEH, por prazo não superior a 2 (dois) anos, poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:
 - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a EBSEH em virtude de atos ilícitos praticados.
 - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - não mantiver a proposta;
 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 17.3. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no SICAF.

18. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

- 18.1. Será exigida garantia do produto dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à garantia legal, conforme

prazos mínimos e demais regras constantes do termo de referência.

19. **GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

20. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

20.1. As obrigações das partes serão formalizadas por meio de instrumento contratual, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

20.2. Não será exigida a Garantia Contratual.

20.3. Justifica-se a não exigência da Garantia Contratual devido ao fato de onerar a contratação dos serviços, além de o objeto atrair risco baixo para a Contratante, pois os pagamentos só serão realizados após a devida execução e aceite da nota fiscal/serviços, podendo, ainda, a contratada ser acionada por outros meios para ressarcir eventual dano.

21. **DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

21.1. Os fiscais técnicos do CH-UFRJ/EBSERH anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos agentes públicos ou particulares eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato para as providências cabíveis.

21.2. O gestor contratual e os fiscais nomeados deverão cumprir todas as atribuições especificadas em portaria emitida pela autoridade competente.

21.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos materiais adquiridos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados na forma do art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

21.4. O fiscal técnico da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

21.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

21.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por um ou mais empregados públicos ou equipe de fiscalização, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços prestados para evitar inconformidades, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.8. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço nível de conformidade abaixo do esperado, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios a sua gestão.

21.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida e esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos em indicadores qualitativos, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

21.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.11. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

21.13. Para aferição da qualidade dos serviços, assistência técnica/manutenção e suporte ao interfaceamento com LIS ou outro sistema do hospital, será utilizado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme abaixo:

INDICADOR	
1 - Entrega dos itens solicitados por ordem de fornecimento no prazo	
Item	Finalidade
Finalidade	Verificar o cumprimento tempestivo do prazo de entrega dos itens solicitados.
Meta a cumprir	Até 10 dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória.
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento.
Forma de aferição/cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/03/2024, com a entrega dos materiais realizada em 22/03/2024, o cálculo será: (22/03/2024 - 01/03/2024= 21 dias percorridos)
Início de vigência	Data da assinatura do contrato.
a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento	

Faixas de ajuste no pagamento	b) Atraso de até 15 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 15 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 20 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso entre 10 e 20 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

22.1. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

22.2. Nos termos do artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

22.3. De acordo com o artigo 5º da mesma Instrução Normativa exemplificam alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na contratação de bens:

os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

22.4. No âmbito da Ebserh, seu Regulamento de Licitações e Contratos prevê que:

"Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável."

22.5. Ademais, adotará as práticas de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e o Pannel da Parte Específica do referido guia.

22.6. Por mais, para a presente contratação, ainda, vislumbra-se que há observância dos critérios de sustentabilidade social e econômica. A social se revela com a construção de uma sociedade com redução de desigualdades sociais e com igualdade de acesso aos recursos e serviços sociais. No presente caso, esta contratação resguarda os direitos sociais dos usuários do SUS, tendo em vista garantirá continuidade da assistência prestada. Resta, portanto, cristalino a proteção ao art. 6º da Constituição Federal de 1988, em especial, do direito a saúde.

22.7. Por fim, quanto a sustentabilidade econômica, observa-se que esta é adotada nesta contratação, pois observa-se uma gestão eficiente com os recursos econômicos os direcionando para desenvolvimento intersetorial equilibrado.

23. DA POSSIBILIDADE DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Ebserh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE):

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

§ 2º As unidades hospitalares da Ebserh que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior podem aderir ao SRP da Ebserh durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da Ebserh

§ 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com

prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Ebserh.

23.2. De acordo com o art. 92 do RLCE 2.0 "A concessão de adesão a uma ata de registro de preços firmada pela Ebserh demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação".

A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Ebserh:

23.3. "9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços".

23.4. Diante do exposto e com vistas a implementar o fortalecimento e cooperação entre a rede e os Hospitais que compõe a Ebserh, estendendo-se para os demais órgãos submetidos ao regime das estatais, considerando ainda a vantajosidade para a Administração Pública, no tempo em que uma adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses de vigência do contrato ou a novo aditivo para prorrogação de vigência, desde que requerida pela contratada mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro.

24.2. No caso de reajuste, o índice será o IPCA/IBGE no período, ou outro índice que venha oficialmente substituí-lo.

24.3. A variação do índice do IPCA/IBGE será apurada considerando os últimos 12 (doze) meses a partir da data da solicitação da contratada.

24.4. O reajuste somente poderá ser concedido após avaliação pela Contratante.

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

26. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

Da Subcontratação

26.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Do Consórcio

26.2.1. Não será aceito o consórcio, tendo em vista que o consórcio somente se demonstra adequado quando não há empresas isoladas capazes de atender as exigências editalícias. Isto pois, as coligações despersonalizadas ocorrem quando cada consorciado, por razão técnica ou econômica, não detém capacidade individual de fornecer o objeto licitado.

26.2.2. A participação ou vedação de consórcio é resultado de um processo de avaliação do levantamento da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado. No presente caso, a equipe de planejamento visualizou que há diversas empresas singulares capazes de atender o edital, portanto, possibilitar a participação de empresas consorciadas acarretaria na diminuição da competitividade e impossibilitaria na contratação de proposta mais vantajosa possível para a Administração Pública.

27. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

28. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

28.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

28.1.1. Adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

28.1.2. Assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

28.1.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

28.1.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

28.1.5. Cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;

28.1.6. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

28.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

28.1.8. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

28.1.9. Cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;

28.1.10. Apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;

28.1.11. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;

28.1.12. Quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

29. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

29.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, estando em consonância com as disposições legais e normas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração Pública, bem como integra o processo administrativo e tem abaixo como parte integrante:

29.2. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

29.3. O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, pela autoridade da Área Requisitante e pela autoridade responsável pela aprovação da conveniência e oportunidade.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Coordenador: Claudio Junior Carvalho Ferreira - Analista Administrativo - Administração Hospitalar SIAPE 336****;
Integrante Requisitante: Fracieli Delfino Mota - Analista Administrativo - Gestão Hospitalar - SIAPE 128****;
Integrante Técnico: Danielle Soraya Lourenco Fernandes - Técnico em Enfermagem - SIAPE 143***
Integrante Administrativo: Andre Vinicius Cardoso Rocha - Analista Administrativo - Economia - SIAPE: 345****.

- 1. De acordo.
- 2. À Superintendência Administrativa:

(assinado eletronicamente)
Cassiano Moraes Falleiros
Superintendente Administrativo do CH-UFRJ/Ebserh
Portaria-SEI nº 07, de 07 de janeiro de 2025

- 1. De acordo.
- 2. Diante da necessidade dos serviços exposta e da manifestação da área técnica, corroboro a avaliação de que a aquisição de O, inclusive quanto a forma de seleção de fornecedor, representa a alternativa mais factível para suprir à realidade de demandas e as necessidades do CH-UFRJ/Ebserh;
- 3. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos;
- 4. Encaminhe-se à Unidade de Licitações para continuidade da instrução processual.

Amâncio Paulino de Carvalho
Superintendente Geral do CH/UFRJ-Ebserh
Portaria nº 240, de 04 de junho de 2024

.....
.....

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /202X
PROCESSO Nº:

O **prazo de validade** de nossa proposta é de () dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do fornecimento dos materiais, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os

descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Responsável pela proposta:		
Telefone/Fax:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	C/c:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
CPF:	
RG:	Expedido por:
Endereço:	
CEP:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Cargo/Função:	

OBJETO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA:

GARANTIA:

ATENÇÃO:

- Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 202__.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Delfino Mota, Analista Administrativo**, em 19/05/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO JUNIOR CARVALHO FERREIRA, Chefe de Unidade**, em 19/05/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS CARDOSO ROCHA, Analista Administrativo**, em 23/05/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Soraya Lourenço Fernandes Gomes, Membro da Comissão**, em 23/05/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Moraes Falleiros, Superintendente**, em 23/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amancio Paulino de Carvalho, Superintendente-Geral**, em 26/05/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49515928** e o código CRC **119B2D95**.

Referência: Processo nº 23877.004079/2024-10 SEI nº 49515928